



Câmara Municipal de Marechal Cândido Rondon *Estado do Paraná*

INDICAÇÃO Nº 368/2026

Data: 13 de abril de 2026

Ementa: sugere que o Executivo Municipal, através da Secretaria de Planejamento, elabore projeto e libere recursos que permitam a pavimentação com pedras irregulares ou asfalto da estrada rural da Linha Curvado, numa extensão aproximada de quatro quilômetros.

Senhor presidente,

Requer seja, após deliberação do plenário, encaminhada cópia do presente ao Executivo Municipal, apresentando o pedido do vereador que abaixo subscreve para que seja autorizada a Secretaria Municipal de Planejamento a iniciar os trâmites internos que permitam a elaboração de projeto técnico, visando a pavimentação da estrada rural da Linha Curvado, numa extensão aproximada de quatro quilômetros.

A presente sugestão busca atender a uma antiga reivindicação dos moradores e produtores rurais da Linha Curvado, que enfrentam dificuldades constantes em razão da falta de pavimento da referida estrada, especialmente em períodos de chuva, quando o tráfego se torna ainda mais comprometido.

A pavimentação deste trecho de quatro quilômetros, seja com pedras irregulares ou asfalto, proporcionará melhores condições de trafegabilidade, garantindo maior segurança aos usuários, além de facilitar o escoamento da produção agrícola, o transporte escolar e o deslocamento dos moradores em geral.

Além disso, tal melhoria contribuirá significativamente para o desenvolvimento econômico da região, valorizando as propriedades rurais e promovendo mais qualidade de vida à população local.

Sendo assim, e considerando as justificativas acima apresentadas, este vereador fica no aguardo do pronto deferimento deste pleito, o que muito alegrará dezenas de produtores rurais que residem nas proximidades.

NESTES TERMOS, PEDE DEFERIMENTO.

Plenário Ariovaldo Luiz Bier, em 13 de abril de 2026.


MARCIEL EVANDRO ESCHER
VEREADOR



Rua Tiradentes, 1120
Cep 85.960-174



(45) 3254-3096



16ª Legislatura
2025-2028



(45) 99135-7143



secretaria@marechalcandidorondon.pr.leg.br